



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano III • Nº 87

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Revogação do Processo Licitatório - Tomada de Preços N.º 002/2022**
- Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção de uma escola de 12 salas padrão FNDE na sede deste município, conforme termo de compromisso entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Jaborandi - Bahia.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JDRKXGBZK46I+0+ZDTWLSQ

Licitações



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado da Bahia, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no caput do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decide REVOGAR o presente Procedimento Licitatório, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário a prerrogativa que a Administração detém para rever seus atos quando eivados de vícios e pelo interesse público indisponível, e neste processo licitatório decorrido de certame fracassado anteriormente e que teve a planilha orçamentária atualizada culminando em aumento do valor global o que altera a modalidade licitatória.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório, tendo em vista, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a alteração da modalidade licitatória, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração no pleno atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei n.º 8.666/1993, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; e

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de relimitar, REVOGA-SE, pois, a Tomada de Preços n.º 002/2022, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina da aplicação da Lei n.º 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se

Jaborandi, Bahia, 17 de maio de 2022.

Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito
Município de Jaborandi

Gestão 2021.2024